

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



Instituído pela Lei  
Nº 314, de 17.03.74

ANO XX - EDIÇÃO SUMÉ (PB) 09 de FEVEREIRO de 2022 pág. 01-01

ERRATA Nº 004 AO EDITAL Nº 001/2022/SEDUC  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

PORTARIA Nº 119/2022/ GAPRE

PORTARIA Nº 01/2022

EDITAL SELEÇÃO PARA O CARGO DE PROFESSORES DOS SEGUINTES SEGMENTOS: EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL I (ANOS INICIAIS), FUNDAMENTAL II (ANOS FINAIS) PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA

A Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Seleção de professores dos seguintes segmentos: educação infantil, fundamental I (anos iniciais), fundamental II (anos finais) para formação de cadastro de reserva, instituída pela portaria nº 01/2022 do Edital nº 001/2022 com vistas a atender excepcionalmente interesse público do Município de Sumé, Estado da Paraíba, publica ERRATA junto ao edital de divulgação de resultado final, fazendo constar:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

\*ONDE SE LÊ: RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

\*LEIA-SE: RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022

Sumé (PB), 09 de fevereiro de 2022.

Bonilson Timóteo Mendonça de Lima

Secretário Municipal da Educação  
Comissão de Fiscalização e Acompanhamento:

Maria do Socorro Souza Sarmiento  
Presidente da Comissão

Messias Alexandre Ramos da Silva  
Membro da Comissão

Thais Jamilla Travassos Sousa  
Membro da Comissão

PORTARIA Nº 118/2022/ GAPRE

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, utilizando as atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que há termo de Contrato assinado entre o Município de Sumé/PB e a Embaixada do Reino dos Países Baixos no Brasil, para a realização do Projeto: “O Semiárido Holandês: Uma Popularização!”

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o prestador de serviços da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, Francisco Adriano Costa de Moura, para atuar junto ao Projeto: “O Semiárido Holandês: Uma Popularização!”.

Art. 2º. A cessão do prestador de serviço será feita pelo prazo de duração do mencionado projeto ou enquanto durar o seu contrato de prestação de serviços, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria se constitui na contrapartida do Município de Sumé/PB em face do Contrato firmado com a Embaixada do Reino dos Países Baixos no Brasil.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2021.

SUMÉ, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito Constitucional

“DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, utilizando as atribuições que lhe são conferidas pelo art.60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que há termo de Contrato assinado entre o Município de Sumé/PB e a Embaixada do Reino dos Países Baixos no Brasil, para a realização do Projeto: “O Semiárido Holandês: Uma Popularização!”

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder as servidoras PAULA WÊNIDIA DA SILVA PAULINO, Matrícula 4533, ocupante do Cargo de Diretora do Departamento de Cultura e Turismo e CATARINE ALBINO ARAGÃO PEDROZA, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Cultura, para atuar junto ao Projeto: “O Semiárido Holandês: Uma Popularização!”.

Art. 2º. A cessão das servidoras será feita pelo prazo de duração do mencionado projeto, podendo ser prorrogado conforme a discricionariedade dos entes envolvidos.

Art. 3º. A cessão de que trata o art. 1º desta Portaria se constitui na contrapartida do Município de Sumé/PB em face do Contrato firmado com a Embaixada do Reino dos Países Baixos no Brasil.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de dezembro de 2021.

SUMÉ, 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

Éden Duarte Pinto de Sousa  
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 116/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso IV, no que se combina com o art. 73, inciso II, alínea c, da Lei Orgânica para o Município, resolve:

NOMEAR

ALCINÉCIA FERREIRA DA COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Serviços Gerais, Símbolo DAI-1, da Estrutura Administrativa da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Sumé.

Esta Portaria Possui Efeito Retroativo a 01/02/2022

Sumé (PB), 09 de fevereiro de 2022.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA  
Prefeito do Município



BOLETIM OFICIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL, 379 - CENTRO - CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sumepb.gov.br  
EDIÇÃO: ASCOM  
DIAGRAMAÇÃO: Jânior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA